



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.745/2022

***"Abre Crédito Suplementar ao
Orçamento Vigente do Município de Lagoa
da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações R\$ 230.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 2º Como recurso a suplementação do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos CEMEIS
449051 – Obras e Instalações R\$ 230.000,00

TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL